



Decreto nº 159/2026 de 28/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$87.377,90 (oitenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.007.12.361.0011.2.037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	
294 - 3.1.90.11.00.00	01040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.701,71
296 - 3.1.91.13.00.00	01040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.676,19
Total Suplementação:			87.377,90

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
09.007.12.361.0011.2.036		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB	
290 - 3.1.90.11.00.00	01040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.701,71
293 - 3.1.91.13.00.00	01040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.676,19
Total Redução:			87.377,90

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 28 de Julho de 2026.